

**CONSTITUIÇÃO CIDADÃ: MEMÓRIA E ESQUECIMENTO DA  
CONSTITUINTE DE 1987-1988.**

Uilma Maíra Queiroz Silva  
PPGH-UFPE  
uilmaira@gmail.com

**Introdução**

Nossa intenção neste ensaio é apresentar de maneira breve a questão: O discurso que aponta a Constituinte de 1988 como sendo cidadã e popular, serve como um sustentáculo para a ideia de estado democrático no Brasil pós Ditadura Civil-Militar, sendo um elemento fundamental para comunidade imaginada: Brasil contemporâneo?

Analisando a Historiografia sobre o período chamado Redemocratização, foi possível notar a presença de dois discursos sobre a Constituinte de 1987-1988. De um lado à referenciam como Reformista, por outro Conciliadora. em uma frente é destacado a participação popular na elaboração, por outro é evidenciado as vitórias dos militares no texto final.

Ora a Constituinte de 1987-88 é narrada colocando em relevo a convocação e recebimento de Emendas populares, onde o povo organizado poderia apresentar proposta de lei e ainda defendê-las no plenário, sendo um marco para a população indígena, negra, para as crianças e, sobretudo, mulheres.

Ora é destacado o fato das ementas nem sempre terem sido acatadas, embora ouvidas e o texto final da Carta Magna foi redigido como se os problemas das desigualdades no Brasil já estivessem solucionados, além disso, o imaginário que se fortaleceu a partir da participação popular fundou uma ilusão de estado de direito democrático de direito, ou seja, porque o texto da Constituinte, mais especificamente o artigo quinto, em que consta escrito o direito a igualdade, é dito como se está agora fosse real, o que nos parece fundamental para a manutenção da ideia de Brasil enquanto uma nação democrática.

Para refletir essa questão exporemos bibliografias onde encontramos caracterização da Constituinte em um ou outro polo. A saber, que as narrativas sobre a Constituinte também se intercessão com a visão sobre o período chamado Redemocratização, evidentemente por a Assembleia ter sido eleita, aberta e concluída nesse período. Além disso, é notório que a que a análise sobre o período político 1985-1989 está imbricado com a forma como a Constituinte é apresentada.

Para tanto pretendemos apresentar fontes oficiais e autores acadêmicos (entre publicações de livros e artigos em revistas científicas), além do documentário intitulado CONSTITUINTE 1987-1988, que tem a intenção de expor as múltiplas visões sobre ANC, não pela ótica das análises, mas a partir de depoimentos dos sujeitos ((ex)deputados, líder da sociedade civil, etc. Mesmo sendo uma fonte distinta das demais, não excluimos a obra audiovisual, pois foi do discurso desses sujeitos que saltou aos nossos olhos, o que podemos chamar de disputa de narrativa pela memória da Constituinte, a partir dessa percepção as posições dos textos que eram analisados se tornaram nítidas.

A disputa de narrativa se exemplifica quando em 2018 a Carta Magna é referenciada no site oficial do Senado Federal e da Câmara Federal dos Deputados em publicação de comemoração dos 30 anos como “A Constituição Cidadã, promulgada em 5 de outubro de 1988, tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização nacional”. No contexto que se apresenta desde 2016 com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, que mesmo tendo ocorrido por meios legais há denúncias abertas quando ao esquema de Golpe parlamentar, devido ao caráter de “grande acordo nacional”<sup>1</sup>. Por que num Estado, considerado por muitos historiadores de recessão, se escolhe fortalecer a Constituinte como marco cidadão e democrático?

O discurso de Ulisses Guimarães (BRASIL, 1988) pode ser considerado o marco para a institucionalização da ideia da Carta Magna como sendo soberana, cidadã e popular, sobretudo marco de uma nova era para a nação Brasil, teria sido nessa carta que

---

<sup>1</sup> Folha de São Paulo. Em diálogos gravados, Jucá fala em pacto para deter avanço da Lava Jato. 23 de maio de 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml>. Acesso em 30 de janeiro de 2018.

se escolheu negar a Ditadura e acolher reformas de um país democrático, como podemos observar suas palavras mais aclamadas: “A Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar. A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança.”

No mesmo discurso o presidente do Congresso aponta fatos históricos que devem ser louvados e fatos que devem ser repudiados pela nação, ou seja, há um apontamento de quais raízes culturais a nação em sua nova fase deve louvar e repudiar. Nesse sentido, momentos como a expulsão dos holandeses do nordeste sob a liderança de um homem branco, um negro e um indígena é exaltado enquanto o período da Ditadura Militar é repudiado. Então, a Constituinte se configura como um marco de uma nova fase (democrática) da nação brasileira.

Nesse mesmo discurso e nas falas que se seguem sobre a Constituinte se escolhe esquecer fatos, como por exemplo, ao poder que os militares no Brasil continuam a ter, os mesmos militares responsáveis pela ditadura e as torturas que a constituinte e a nova nação diz repudiar.

Escolher os heróis nacionais: homens brancos, negro e indígenas diz respeito a ideia de nação diversa e igualitária que a nova Constituinte pretende garantir, mas em seu texto não se admite o estado de desigualdade em que se encontram esses homens, no artigo 5º se afirma a igualdade, haveria um desejo de se esquecer as desigualdades?

Além disso Ulisses Guimarães inicia sua fala erguendo uma cópia da nova Constituinte dizendo: “Estatuto do Homem, da Liberdade, da Democracia.” Ou seja, mesmo sendo a legislação que reconheceu a cidadania das mulheres, segundo Souza-Lobo (2011), esta ainda seria uma cidadania de segunda categoria, pois assim como a condição de cidadão do homem estaria atrelado ao seu trabalho, a condição de cidadã das mulheres ainda estava atrelada a sua condição de mãe e cuidadora da sociedade.

Pensando o papel da História nesse jogo entre lembrar e esquecer Michael Pollak nos propicia pensar a memória como coletiva e social, não apenas como uma camada psíquica e individual. Sendo a História uma das grandes bases da memória coletiva, ou seja, o que um povo, uma nação escolhe lembrar de sua história, de seu passado., bem como o que se escolhe esquecer e o que se silencia.

Partindo da reflexão de Michael Pollack escolher o que esquecer é tão importante quanto lembrar, pois seria impossível viver se lembrássemos de tudo, pois ficaríamos presos ao passado, assim não seria possível construir uma Nova Nação se lembrássemos que a Velha Nação ainda existe e está à nossa espreita.

Essa memória coletiva parte de lugares e desejos, ou seja, quem escolhe o que devemos lembrar e/ou esquecer. Visto que a memória é seletiva a partir do lugar de quem escolhe. Assim a História oficial sempre escolheu lembrar de eventos, eleger heróis a partir do projeto de nação que se estava em pauta. Lembrando que a história patrocinada pelo estado ou escrita por ele, não é o único dos discursos que se tem sempre. Na História há sempre narrativas em disputa.

Além disso, não escapar que a Memória não é entendida aqui como algo estático, mas que muda de acordo com o sujeito, o tempo e lugar de onde partiu cada narração. Sendo assim setores que em 2012 colocava a participação popular como menor em 2012, em 2018 fez parte do governo que ovacionou a memória do caráter cidadão da Constituinte.

Quanto a memória da Constituinte de 1987-1988, os relatos oficiais, como por exemplo, os documentos divulgados pelo Congresso Nacional ou o Senado Federal (BRASIL, 2018) ou a Fundação Getúlio Vargas (NOGUEIRA, 2010) ou mesmo a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ROCHA, 2008), só para citar documentos que tivemos acesso, ovacionam o caráter participativo, popular, democrático e igualitário da Assembleia Nacional Constituinte e da Carta Magna.

Já textos acadêmicos como (SOUZA, 1988), (SALLUM, 1996), (LAMOUNIER, 1990), mesmo com perspectivas um tanto liberais, apontam o caráter complexo da Constituinte e, sobretudo sua face conciliadora entre o velho e novo regime, o seu aspecto mais reformista que novo, além disso, trás à tona fatos como a formação e o poder do Centrão na Constituinte, elemento que nos parece “esquecido” na maioria dos relatos oficiais. Além disso, o documentário “Constituinte 1987-1988 nos dispõe de falas que colocam em xeque a medida da valorização das pautas populares na Constituinte.

Nessa direção textos acadêmicos, declaradamente de esquerda como a coletânea “O que restou da Ditadura” organizada por Edson Teles e Vladimir Safatle, apresentam

textos que denunciam os limites da soberania da Constituinte de 1987-1988, quando os militares conseguem de última hora garantir seu poder político e os ruralistas barrarem o projeto de Reforma Agrária que o povo apresentou.

Não pretendemos aqui apontar falseamento ou verdade absoluta de nenhuma dessas narrativas, apenas buscamos apresentar a existência de ambas, pois acreditamos ser esse um bom exemplo da relação entre memória e esquecimento na constituição de um romance nacional.

### **Memória e esquecimento da Constituinte 1987-1988**

No documentário “CONSTITUINTE 1987-1988” de 2012, é interessante perceber que a memória dos políticos sobre a Constituinte, desde suas lembranças acerca do cotidiano “o congresso cheio”, “Os indígenas dançando na antessala de Ulisses Guimarães”, parece pelos relatos, que o período da Constituinte foi um tempo de acreditar e lutar pelas transformações e reformas efetivas, esse clima parecia latente em todo o país, inclusive para os parlamentares.

No entanto, os fatos e o texto final constataam que a Carta Magna de 1988 se tornou um instrumento de transição e não de Reforma. Nessa disputa por interesses a lembrança da votação da Reforma Agrária aparecem imagens de brigas, empurrões e tapas entre os congressistas. Mesmo assim se escolheu oficialmente preservar o título de Constituinte popular e cidadã.

O clima de reforma foi real durante os primeiros meses da Constituinte, quando o grupo centro esquerda estava no comando da sistematização, no entanto o grupo conservador se aliou ao presidente Sarney e montaram o Centrão que se articulou para conter as pautas da Reforma Agrária e Trabalhista, começando por alterar o regimento interno da ANC. Então o Centrão teria sido uma resposta da direita para a centro-esquerda que estava forte e ameaçando os interesses da elite conservadora.

Após a articulação do Centrão o grupo de Centro-esquerda passou a agir estrategicamente dividindo as pautas, pois sabiam que não venciam no todo, mas poderia disputar pauta a pauta. Diante disso, o grupo apresenta um balanço positivo sobre o texto final, pois, segundo eles, as propostas do centrão eram muito mais conservadoras.

Percebe-se também uma mudança de discurso dos parlamentares nas imagens e discursos dos arquivos de 1987-1988 e o depoimento que eles apresentam ao documentarista. Um exemplo são os parlamentares do PT que não votaram a favor do texto final da Constituinte em 1988 (mas assinaram), sob a justificativa de que essa carta ainda estava a favor do Capital e não dos trabalhadores e por ela manter o poder dos militares. Estes, mesmo durante as entrevistas, apontam os avanços e a validade da Constituinte como um passo para a Democracia.

Nesse sentido, a Constituinte é apresentada como reflexo do Brasil, sendo um espelho de nossa contradição e complexidade. Pois durante a Assembleia foi possível que os diversos atores e atrizes políticas disputassem vozes e interesses, ao passo que ficou evidente em seu texto final os sujeitos que detém o poder e acabaram por garantir a conservação de seus poderes.

Para Souza (1988), na transição Brasileira o “centrismo invertebrado” se constituiu como um grande apanhado de fatores que caracterizaram o processo de abertura, tais como a modalidade de transição lenta e gradual conduzida sob a égide dos militares; a ausência de políticas com o mínimo de articulação para o novo regime, e o desarranjo partidário. Essas características são reflexos da condução do processo de democratização por uma elite política que continua a se perpetuar no poder. A autora denuncia ainda, que o modelo de transição adotado pelo Brasil, pode trazer obstáculos para o desenrolar da democracia posteriormente.

Nesse processo de transição, por vezes a Assembleia Nacional Constituinte é referenciada como o marco real da saída do Brasil do Regime ditatorial, como citada no site oficial do Senado Federal e da Câmara Federal dos Deputados em publicação de comemoração dos 30 anos da Constituinte de 1988, no atual ano de 2018: “A Constituição Cidadã, promulgada em 5 de outubro de 1988, tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização nacional” (BRASIL, 2018).

Já nas análises de Bolívar Lamounier e Amaury de Souza (1990), o contexto social e político em que ocorreu a Constituinte de 1987-88 se apresentou como um “ambiente altamente conflitante e socialmente mobilizado” (p. 85).

Dessa maneira são apontados sinais da Constituinte como reformista, através de acordos que, ora mantém, ora nega a herança viva do colonialismo. As reformas quanto a esse estrato dizem respeito a substituição do termo *pater familiae* pelo conceito de autoridade igual do casal; e ainda ao desejo de abolir as desigualdades sociais através da lei. No entanto a manutenção desse estrato patrimonialista se apresenta pelas negadas tentativas de reformas na Lei de Reforma Agrária.

As permanências do estrato do estado varguista na Constituinte são marcas fundamentais, sendo estas i) a vitória do presidencialismo forte, tido como representante do povo; ii) expansão dos direitos de cidadania; iii) aparelho do estado como responsável pela modernização; iv) aspecto militar da política salvaguardado; v) o sindicalismo nas mãos do estado; e a economia nacionalista.

Já o discurso da negação do estrato do pós-1964, se colocou como central no caráter reformista da ANC, sendo estes: i) a ideia de democracia mista (participativa e representativa); ii) a lei anti-censura; iii) ênfase dada aos direitos humanos; iv) preservação dos recursos naturais.

No chamado reexame da cultura política no Brasil os autores apontam que “a eficácia das normas aprovadas pode ser discutível, mas sua inclusão no texto Constitucional atende a uma necessidade histórica” (SALLUM, 1996, pág. 100). Nesse sentido é destacado o caráter simbólico do texto final da Constituinte ao passo que denuncia os limites da cultura política brasileira em fazer cumprir tais anseios.

### **Narrativas distintas sobre a participação da sociedade civil na Constituinte**

“A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios”, de Enid Rocha, tem como objetivo analisar o processo de institucionalização dos espaços de participação popular a partir da Constituição de 1988.

Esse artigo faz parte de uma publicação da ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, intitulada “20 anos da Constituição Cidadã : avaliação e desafios da Seguridade Social” que comemora o aniversário da Constituinte,

a partir da consolidação de sua memória enquanto cidadã e democrática, partindo do olhar da Seguridade Social.

Para tanto, é exposto um apanhado histórico da participação popular no Brasil, sendo que durante a maior parte da história, essa participação se deu de forma não institucional e até clandestina, o que tornou essa ação muitas vezes invisibilizada ao longo do tempo. Mas a autora destaca que a participação popular sempre existiu, seja pela criação e ação de movimentos ou pelas festas que o povo realizava em âmbito local. Para construção do seu argumento a pesquisadora contesta a ideia de bestializados, atribuída ao povo brasileiro ao longo da História.

Para chegar na institucionalização dessas práticas a análise é delimitada para os antecedentes da Assembleia Nacional Constituinte - ANC, que teria desempenhado um duplo movimento. Primeiro, a maneira como a ANC se deu no tocante a participação popular que foi algo nunca antes visto, o que denuncia a existência de movimentos populares muito forte, mesmo antes de sua institucionalização e; segundo o fato de a Constituinte de 1988, ser um grande marco na institucionalização dessa participação e seu incentivo legal. Assim podemos dizer que a participação popular gera mais participação popular e a consolidação da Democracia Participativa.

Para ilustrar os movimentos sociais durante a Ditadura Civil-Militar, a autora cita os movimentos de mulheres, negros, cristãos, de bairros, pela Reforma Agrária etc. A mobilização desses movimentos para a ANC é ilustrado pelo envio da proposta de emenda que continha

reivindicação por maior participação popular foi encaminhada para a Assembleia Constituinte por meio da proposta de garantia de iniciativa popular no Regimento Interno Constituinte. Esse manifesto foi apresentado e aceito pela Assembleia Constituinte contendo mais de quatrocentas mil assinaturas. (ROCHA, 2008, pág. 135)

Assim Enid Rocha aborda brevemente no artigo a luta da população pela institucionalização da participação democrática, ou seja, não foi por vontade das instituições políticas que o processo de institucionalização da participação popular. Esta se deu por reivindicação dos próprios atores e atrizes sociais. No entanto, esse elemento é pouco explorado pela pesquisadora, devido ao caminho que o artigo toma, buscando exemplificar as formas institucionais de participação popular, mais especificamente os

Conselhos, instituídos na Constituição chamada Cidadã. Assim chamada não só pela participação popular em sua elaboração, bem como pela instituição da participação popular que esta prevê e incentiva.

Já a sistematização de Nogueira (2010) pode ser inscrita como narrativa da história oficial, pois se trata de verbete sobre Assembleia Nacional Constituinte do Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas. Creio que por ser um produto ligado de maneira mais efetiva aos sujeitos congressistas, pouco destaca as mobilizações populares pela Constituinte, mas sempre aparecem as falas de líderes políticos convocando a participação popular, sobretudo os deputados do (P)MDB. Fica evidente que a mobilização das “Diretas já!”, no pós 1985, foram encaminhadas para as mobilizações pró-Constituinte Popular. Essa participação popular, fica mais explícita pelo trecho a seguir:

Nos setores organizados da sociedade civil, a luta por uma constituinte livre e soberana herdou a mobilização deflagrada pelo movimento das “Diretas”. No final de janeiro, em Duque de Caxias (RJ), um conjunto de entidades populares lançou o Movimento Nacional pela Constituinte. Na mesma época, em São Paulo, estruturava-se um Plenário Popular. As experiências disseminaram-se pelo país, culminando na organização, em setembro de 1985, do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, que participaria ativamente dos trabalhos da Assembleia.

O texto não aponta questões específicas quanto às mulheres e menos ainda as mulheres rurais, no entanto ele aponta que nos processos de dissidências e impasses da ANC a Reforma Agrária e o sistema de governo eram os mais debatidos e discutidos.

No que diz respeito à participação popular na Assembleia Nacional Constituinte-ANC de 1988, Sallum Jr (1996), o autor não destaca muitas ações, apontando seu foco, sobretudo para os que buscavam manter a ordem da política conservadora brasileira, destacando inclusive quais os caminhos foram tomados por estas forças para conter o avanço da participação popular efetiva. O mesmo destaca que:

Um exame da Constituição de 1988 mostra que não só os estados da Federação e o Congresso, mas vários outros núcleos subalternos de poder conseguiram autonomizar-se perante a União e a Presidência apropriando-se de parte dos seus

poderes. Com isso vários segmentos, categorias sociais e centros de poder conseguiram eliminar a incerteza da situação de transição, transformando posições de fato. Herdadas do passado autoritário, em garantias constitucionais ou, então, convertendo discriminações em privilégios. (...)Tudo isso não chegou a quebrar o padrão patrimonialista de mando vigente no país, mas restringiu-o e distribuiu o poder político patrimonial entre vários centros de poder de forma mais equilibrada. (p. 152-153)

Diante dessa análise o autor aponta três consequências da Constituinte: primeiro o enfraquecimento do poder estatal de intervir de forma unificada na economia e na sociedade; pois a mesma passou a se introduzir com mais facilidade no estado, mesmo as camadas populares, moldando as relações de força e transferindo para o estado muitos processos de democratização; terceiro, com tudo isso o exercício do poder da presidência tornou-se muito difícil, o que exige que as forças presidenciais continuem a estabelecer coalizões político- parlamentares.

Dessa maneira, mesmo com garantias e direitos individuais que a Constituinte de 1988 simboliza, suas bases não foram suficientes para transformar as estruturas patrimonialistas e conservadoras da política Brasileira.

Ainda no documentário “CONSTITUINTE 1987-1988” de 2012, O clima da participação popular na constituinte é narrado de formas diversas, desde parlamentares de direita que apontam a participação popular como menor, ou seja, não gerou efeitos e não dizia respeito ao povo, mas sim a organizações da sociedade civil que através da opinião pública e não do povo estava lutando por interesses próprios. Ainda os parlamentares de centro-esquerda que apontavam as emendas parlamentares como importantes para fortalecer as lutas internas dos congressistas progressistas e sendo também um marco para a vida política brasileira.

E também vozes de mulheres, índios e crianças que apresenta essa participação como sendo um marco para a democracia, sobretudo o poder de voz que tinha a sociedade civil ao apresentar as ementas no Congresso. Uma fala importante que apresenta um contraponto é o depoimento do presidente da CUT em 2012, que denuncia a convocação das ementas como enganosa para a nação, pois, era explícito, segundo ele, que as ementas populares se cumprissem os critérios e atingisse o número de assinaturas seriam

incorporadas ao texto da Constituinte, mas não era isso que ocorria, o Congresso poderia vetar essas ementas e foi o que teria ocorrido com a maioria delas.

Percebemos aqui que há várias narrativas sobre essa participação popular que estão em disputa e o documentário tem os créditos de apresentar isso de modo bastante evidente, explicitando o que os textos acadêmicos tratam de maneira camuflada.

Os relatos das mulheres no filme indicam o intenso trabalho da bancada de Mulheres e o reconhecimento das mulheres como sujeitos políticos como sendo o grande ganho da Carta de 1988. E falas de que a Constituição possibilita fazer valer direitos, sendo estas falas material de arquivo, capturadas no calor da aprovação.

### **Considerações Finais**

O escrito acima se desenvolve como uma breve apresentação da maneira como a participação popular é abordada em textos e produções específicas sobre a Constituinte de 1987-88, isso pela busca de ser uma breve reflexão sobre a Memória e o Esquecimento que o Estado Nação do Brasil escolheu na configuração Pós-Ditadura Militar (1964-1985).

Assim acreditamos que a memória da participação popular na Assembleia sustenta a ideia de que desde 1985 o Brasil vive um momento democrático e que esse Estado portanto é igualitário. Não é nossa intenção negar ou diminuir a importância das emendas populares nesse processo, mas acreditamos na necessidade de observar como o estado se apropriou do discurso que valoriza tal atuação para sustentar a imagem do Brasil Democrático e Igualitário, discurso que é utilizado mesmo num momento político de perdas de direitos e legalidade seletiva como esse que vivemos desde 2016.

Diante desse quadro, não posso deixar de destacar que a mobilização popular para a Constituinte deve ser considerada um ato de resistência, mesmo que as pautas populares para a Constituinte-1987-88 não tenham, em sua maioria, se tornado lei. Essa mobilização e organizações que ocorreu no Brasil na década de 1980 não pode ser apagada da História. Além disso, essa resistência do povo a Conciliação, fortaleceu a organização da sociedade civil nos anos que se seguiram.

## **Referências**

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

BRASIL. *30 anos da Constituição da Cidadania*. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/publicacoes.html>. Acesso em 18 de dezembro de 2018.

BRASIL - Câmara dos Deputados. Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988, publicado no DANC de 5 de outubro de 1988, p. 14380-14382. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>. Acesso em 30 de janeiro de 2018.

CONSTITUINTE 1987-1988. Realização Tempus filmes. Depoimentos: Fernando Henrique, Luiz Inácio Lula da Silva, Nelson Jobim, etc. Direção e roteiro: Cleonildo Cruz. Brasil: Carta Capital. 2012. (52min), son., color. Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=5K2DewyvHg&feature=youtu.be>. Acesso em 06 de novembro de 2018.

Folha de São Paulo. Em diálogos gravados, Jucá fala em pacto para deter avanço da Lava Jato. 23 de maio de 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml>. Acesso em 30 de janeiro de 2018.

LAMOUNIER, Bolivar e SOUZA, Amaury de. *A feitura da nova Constituição: um reexame da cultura política brasileira*. LAMOUNIER, Bolivar (org.). De Geisel a Collor: o balanço da transição. São Paulo-SP: Sumaré. 1990.

NOGUEIRA, André Magalhães. Assembleia Nacional Constituinte de 1987-88. In: ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/assembleia-nacional-constituente-de-1987-88>. Acesso em 17 de outubro de 2018.

POLLAK, Michael. *Memória, esquecimento, silêncio*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

ROCHA, Enid. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In: Vaz FT, Mousse JS, Santos RF, organizadores. *20 Anos da Constituição cidadã: avaliação e desafios da seguridade social*. Brasília: ANFIP, 2008.

SALLUM JR, Brasília. Em busca do novo Regime. In: *Labirintos: dos generais à Nova República*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. A cidadania das mulheres na nova Constituição brasileira – 1988. In: *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. 2. Ed. - São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2011.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. A Nova República brasileira: sob a espada de Dâmocles. In: STEPAN, Alfred (org.). *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (Orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.